

PROGRAMA DE COMPLIANCE PÚBLICO GESTÃO DE RISCOS

ESTABELECIMENTO DO ESCOPO, CONTEXTO E CRITÉRIOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI**

Goiânia, 2024

HISTÓRICO DAS VERSÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
2019	01	Análise do contexto, definição do escopo e critérios para a implantação da gestão de riscos.	Secretaria Executiva - SECTI
2021	02	Atualização do documento para o novo contexto da gestão de riscos no âmbito da Secti.	Secretaria Executiva - SECTI
2024	03	Atualização do documento para o novo contexto da gestão de riscos no âmbito da Secti.	Escritório de Compliance - SECTI

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
1. DADOS DA INSTITUIÇÃO	5
2. DEFINIÇÃO DO ESCOPO	7
3. CONTEXTOS INTERNO E EXTERNO	8
4. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE RISCOS	23
5. IDENTIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE	29

INTRODUÇÃO

O Programa de Compliance Público (PCP), instituído pelo Decreto nº 9.406/2019 no âmbito do Poder Público do Estado de Goiás, é definido como o conjunto de procedimentos e estruturas destinados a assegurar a conformidade dos atos de gestão com padrões morais e legais. O PCP visa garantir o alcance dos resultados das políticas públicas e a satisfação dos cidadãos, fomentando a ética, a transparência, a responsabilização e a gestão de riscos.

A Gestão de Riscos é um dos eixos do Programa, com o presente documento tendo como objetivo delimitar o escopo, conhecer o contexto e definir os critérios de riscos. Pretende-se, assim, personalizar o processo de gestão de riscos da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), no intuito de garantir uma avaliação de riscos eficaz e um tratamento apropriado para os riscos identificados.

A primeira parte deste documento consiste em uma delimitação clara do escopo no qual será implantada a gestão de riscos, considerando os objetivos estratégicos e operacionais e alinhando-os aos objetivos organizacionais. Na abordagem do escopo, consideraram-se os objetivos, as decisões que devem ser tomadas, os resultados esperados das etapas do processo, tempo, localização, inclusões ou exclusões específicas, ferramentas e técnicas apropriadas para o processo de avaliação de riscos. Foram abordados também recursos requeridos, responsabilidades e registros a serem mantidos e relacionados com outros projetos, processos e atividades.

Em seguida, é realizada uma análise dos contextos interno e externo que afetam o alcance dos objetivos estratégicos da Secti. O contexto para gestão de riscos refere-se ao entendimento do histórico da organização e de seus riscos, abordando os objetivos da organização em relação às partes interessadas. Dessa forma, pretende-se o correto estabelecimento do contexto para melhor identificação e tratamento dos riscos.

Por fim, são definidos os critérios que a gestão de riscos deverá seguir durante todo o processo. A definição dos critérios de riscos especifica a quantidade e os tipos de riscos que podem ser assumidos em relação aos

objetivos e o estabelecimento de critérios para avaliar a significância de cada risco, apoiando a tomada de decisão, estabelecendo as obrigações da organização e considerando os pontos de vista das partes interessadas. Embora os critérios de riscos sejam definidos nesta etapa inicial, eles são dinâmicos e devem ser continuamente analisados criticamente e alterados sempre que necessário.

1. DADOS GERAIS:

Razão Social: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

CNPJ: 21.652.711/0001-10

Classificação da Natureza Pública: Órgão da Administração Direta

Endereço / Sede: Av.82, Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira Nº400, 1º Andar,
St. Central, Cep:74083-010

Telefone: (62) 3269-3139

Email: gabinete.secti@goias.gov.br

Site: <https://goias.gov.br/inovacao/>

Entidades Jurisdicionadas:

- Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG
- Indústria Química do Estado de Goiás – IQUEGO

1.1 Organograma

Estrutura básica

- Gabinete do Secretário
- **Chefia de Gabinete**
- **Procuradoria Setorial**
- Comunicação Setorial
- **Superintendência de Gestão Integrada**
- Subsecretaria de Inovação e Desenvolvimento Sustentável
 - Superintendência de Desenvolvimento Sustentável
 - Superintendência de Inovação Tecnológica
- Subsecretaria de Formação de Talentos e Transformação Digital

- Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica
- Superintendência de Transformação Digital

Estrutura Complementar

As estruturas complementares estão ligadas a estrutura básica conforme descrito:

- **Chefia de Gabinete**
 - **Gerência da Secretaria-Geral**
- **Superintendência de Gestão Integrada**
 - **Gerência de Gestão e Finanças**
 - **Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**
 - **Gerência de Compras Governamentais**
 - **Gerência de Apoio Administrativo e Logístico**
 - Gerência de Infraestrutura Predial
 - **Gerência de Tecnologia**
 - **Gerência de Contabilidade**
- **Superintendência de Desenvolvimento Sustentável:**
 - Gerência de Formação da Cultura da Sustentabilidade
 - **Gerência de Difusão de C&T**
 - Gerência de Fomento a Tecnologia Social, Colaborativa e Sustentável
- **Superintendência de Inovação Tecnológica:**
 - **Gerência de Empreendedorismo, Startups e Cluster Produtivos**
 - **Gerência de Ecossistema de Inovação**
 - **Gerência de Internacionalização de Empreendimentos Inovadores**
 - Gerência de Articulação e Atração de Investimentos para o Empreendedorismo Inovador
- **Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica**
 - **Gerência de Educação Superior**
 - **Gerência de Educação Profissional e Tecnológica**
 - Gerência de Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação

- **Superintendência de Transformação Digital:**
 - **Gerência de Apoio às Tecnologias Exponenciais**
 - **Gerência de Inovação para o Governo**
 - **Gerência de Fomento à Tecnologia Digital**

2. DEFINIÇÃO DO ESCOPO E EXPANSÃO DO ESCOPO

O escopo da Gestão de Riscos é a sua implantação nas unidades administrativas (básicas e complementares) da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI). A Gestão de Riscos já está implantada nas seguintes unidades administrativas:

Unidade administrativa com Gestão de Riscos já implementada
2.1 Chefia de Gabinete
2.2 Procuradoria Setorial
2.3 Gerência da Secretaria Geral
3.1 Gerência de Gestão e Finanças
3.2 Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
3.3 Gerência de Compras Governamentais
3.4 Gerência de Apoio Administrativo e Logístico
3.5 Gerência de Tecnologia
3.6 Gerência de Contabilidade
4.1 Gerência de Educação Profissional e Tecnológica
4.2 Gerência de Educação Superior
5.1 Gerência de Apoio às Tecnologias Exponenciais
5.2 Gerência de Fomento à Tecnologia Digital
5.3 Gerência de Inovação para o Governo
6.1 Gerência de Empreendedorismo, Startups e Cluster Produtivos
6.2 Gerência de Ecossistema de Inovação
6.3 Gerência de Articulação e Atração de Investimentos para o Empreendedorismo Inovador
7.1 Gerência de Difusão de C&T

Considerando a necessidade de ampliação do Escopo da SECTI será implantada nos exercícios de 2024 e 2025 a Gestão de Riscos nas unidades criadas com a reforma administrativa, conforme tabela abaixo:

Unidades administrativas a implementarem a Gestão de Riscos nos exercícios 2024 e 2025
Gabinete do Secretário
Comunicação Setorial
Escritório de Projetos Setorial
Gerência de Infraestrutura Predial
Gerência de Formação da Cultura da Sustentabilidade
Gerência de Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação
Gerência de Fomento à Tecnologia Social, Colaborativa e Sustentável
Gerência de Internacionalização de Empreendimentos Inovadores
Gerência de Infraestrutura Predial

3. CONTEXTOS INTERNO E EXTERNO

No contexto interno, a gestão de riscos levou em consideração a organização na qual está inserida, incluindo o sistema de governança, políticas, objetivos, estrutura organizacional, recursos (humanos, materiais e financeiros), conhecimento, sistemas de informação, processo decisório, valores, partes interessadas, cultura organizacional, normas, modelos e diretrizes da organização.

No contexto externo, por sua vez, considera-se o ambiente no qual a organização busca atingir seus objetivos. Inclui desde interdependências com outras organizações, dentro ou fora do governo, que formam sua cadeia de valor (Organização Estendida), documento anexado, assim como o macroambiente externo que inclui economia, política e legislação, tanto nacionais quanto internacionais.

O contexto de atuação da Secti compete a formulação e a execução de políticas e programas de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação

do Estado no Estado de Goiás, tendo como missão promover políticas de ciência, tecnologia e inovação para gerar competitividade, inclusão e sustentabilidade no estado.

3.1 Objetivos Estratégicos da Secti

OBJETIVO 1 - Capital Humano: Atrair, formar e reter capital humano de ponta em Goiás

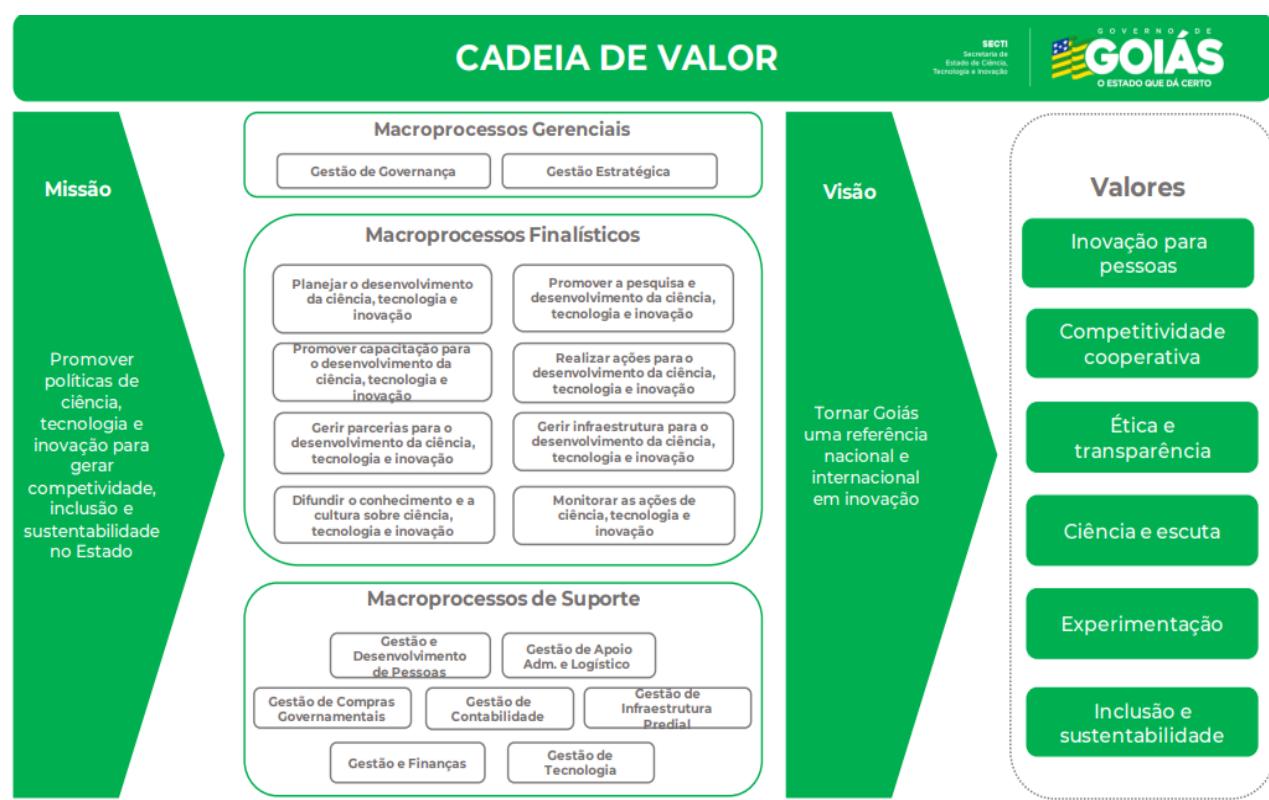
OBJETIVO 2 – Inovação: Tornar Goiás competitivo no mundo por meio da inovação

OBJETIVO 3 - Transformação Digital: Tornar Goiás competitivo no mundo por meio da transformação digital

OBJETIVO 4 - Inclusão e Sustentabilidade: Transformar Goiás em uma referência de CTI para a inclusão e o desenvolvimento sustentável

OBJETIVO 5 - Articulação e Governança: Adotar práticas de gestão, comunicação e articulação efetivas

3.2 Cadeia de Valor da Secti



3.3 Carteira de Iniciativas da Secti

CARTEIRA DE INICIATIVAS



3.4 Frentes Estratégicas da Secti

Frentes Estratégicas

Capital Humano de Ponta	Inovação	Transformação Digital	CTI para Sustentabilidade
Formação técnica em tecnologia e arte	Hub Goiás e fomento a startups e empresas	Inclusão digital de vulneráveis	Ciéncia para desafios da sustentabilidade
Ensino superior e internacionalização	Clusters e ambientes de inovação	Transf. digital municípios	Inovação para economia circular
Popularização de STEM	Govtech	Inovação em políticas públicas	Tecnologias sociais

3.5 Escopo da Gestão de Riscos X Objetivos Estratégicos

ÁREA	OBJETIVO ESTRATÉGICO
Gabinete do Secretário	Adoção de estratégias, mecanismos e instrumentos econômicos e sociais para a melhoria da qualidade ambiental e o uso sustentável dos recursos naturais; Aprimoramento da eficiência da gestão ambiental por meio da implementação de estratégias de planejamento, inovação, capacitação e formulação de políticas públicas.
Chefia de Gabinete	Formulação e execução da política estadual do meio ambiente e de recursos hídricos, visando o desenvolvimento sustentável; Aprimoramento da eficiência da gestão ambiental por meio da implementação de estratégias de planejamento, inovação, capacitação e formulação de políticas públicas.
Gerência de Secretaria- Geral	Segurança jurídica das políticas de Estado.
Ouvidoria	Mediação de conflitos entre o cidadão e a instituição, fundamentando a sua atividade nos princípios da ética, eficiência, sigilo, boa-fé, isenção e transparência nas relações entre o Estado e a sociedade; Melhoria do serviço público com a participação cidadã.
Comunicação Setorial	Formulação e execução de estratégias a fim de que a comunicação interna seja eficiente e que a mensagem a ser informada chegue a todos os servidores ou interessados de forma clara e objetiva; Comunicação em tempo oportuno e hábil às necessidades da imprensa a fim de evitar distorções acerca das informações publicadas sobre a Secti na imprensa.
Escritório de Projetos Setorial	Aprimoramento da eficiência da gestão ambiental por meio da implementação de estratégias de planejamento, inovação, capacitação e formulação de políticas públicas.
Procuradoria Setorial	Asseguramento de segurança jurídica à atuação dos servidores e dirigentes da Secti; Execução das atividades com a maior celeridade possível, sem perder de vista a manutenção da qualidade dos serviços prestados; Atuação em consonância com a legislação e as orientações do órgão jurídico competente.

Superintendência de Gestão Integrada	Coordenação das atividades de gestão de pessoas e do patrimônio, a execução da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, os serviços administrativos, o planejamento institucional, a tecnologia da informação, além de dar suporte operacional para as demais atividades.
Gerência de Gestão e Finanças	Promover a atualização de sistemas de informações gerenciais, com os dados referentes aos programas do PPA, visando acompanhamento, monitoramento e a avaliação das ações governamentais.
Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Acompanhamento frequente das publicações do Diário Oficial do Estado; Verificação de datas e da legislação da concessão; Melhoria da capacitação de todos, para agilização dos processos; Atualização constante (informar aos servidores, instruir corretamente); Comunicação ao chefe imediato quanto ao prazo do fechamento da frequência; Não efetuação de efetivo exercício após o fechamento da folha.
Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Realização de inventários periódicos nos almoxarifados, inclusive o inventário geral no encerramento contábil de cada exercício financeiro; Atendimento da demanda de materiais, no mínimo, dos mais significativos e críticos para o estoque do almoxarifado; Gerenciamento do sistema de gestão de frotas disponibilizado pelo órgão central de frotas.
Gerência de Infraestrutura Predial	Auxílio na elaboração dos projetos básicos e executivos de arquitetura, engenharia e urbanização para a construção, a reforma, a adequação, a ampliação e a manutenção predial preventiva e corretiva das edificações da SECTI.
Gerência de Compras Governamentais (Licitações e Contratos)	Contratação de bens e serviços, com foco na melhor proposta e na qualidade dos gastos (eficácia, eficiência e efetividade) com intuito de suprir necessidades das áreas administrativas para garantia da execução das políticas públicas.
Gerência de Tecnologia	Prestação de suporte, avaliação de necessidades, proposição de alternativas e implementação das soluções, visando atender às necessidades dos usuários internos; Manutenção, solicitação e acompanhamento de consertos de equipamentos de informática.
	Adoção das normas contábeis estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelo órgão central de

Gerência de Contabilidade	<p>contabilidade federal e do Estado; Prestação de assistência técnica aos ordenadores de despesas e gestão de patrimônio; Registro e conformidade dos atos contábeis conforme o regime de competência; Coordenação da prestação de contas dos gestores, enviando-as ao ordenador de despesa da SECTI para envio aos órgãos de controle; Conferência das demonstrações contábeis e relatórios exigidos por lei e pelo TCE-GO; Fornecimento de informações gerenciais para decisões do ordenador de despesa; Cumprimento das obrigações acessórias e fornecimento de informações requisitadas; Elaboração da prestação de contas trimestral referente à despesa total com pessoal e com noticiário, propaganda ou promoção.</p>
Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica	<p>Compete a essa superintendência propor, formular, implementar, acompanhar e monitorar políticas, programas e atividades relativos à educação profissional, tecnológica e superior, bem como ações de difusão de ciência, tecnologia e inovação com o foco na formação de talentos; bem como promover e incentivar a articulação da educação superior, profissional e tecnológica com as escolas da Educação Básica do sistema estadual de educação, em seus vários níveis e com os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional.</p>
Gerência de Educação Superior	<p>Compete à Gerência formular, planejar, acompanhar e monitorar as políticas e os programas de educação superior, respeitada a autonomia das instituições de ensino superior – IESs, bem como elaborar e divulgar estudos e diagnósticos no escopo da educação superior. Também articular e coordenar, em nível institucional, a elaboração e a implementação de programas, projetos e ações entre a educação superior e a Educação Básica.</p>
Gerência de Educação Profissional e Tecnológica	<p>Cabe à Gerência coordenar o apoio tecnológico e a utilização de sistemas interativos de aprendizagem, bem como gerir a plataforma de ensino a distância – EaD das Escolas do Futuro no Estado de Goiás – EFGs, bem como elaborar diretrizes e implementar ações para o desenvolvimento de programas de educação profissional e tecnológica nas EFGs. Também acompanhar o cumprimento das metas de educação profissional e tecnológica nas EFGs.</p>
Superintendência de Transformação	<p>Compete à Superintendência de Transformação Digital: Formulação de políticas de inovação digital a partir do fomento da cooperação entre membros da quádrupla hélice; articulação do desenvolvimento de inovação para apoiar a</p>

Digital	construção de governos digitais em municípios goianos, estimular o uso da plataforma de serviços digitais do Estado de Goiás e da plataforma federal da Rede gov.br, bem como operacionalizar o conceito de governo único; disseminação entre os municípios goianos a cultura da transformação digital, de maneira sustentável, a partir de campanhas, workshops, oficinas, seminários e outros eventos; imprimir às políticas de transformação digital a perspectiva Environmental, Social And Governance – ESG (Governança ambiental, social e corporativa), para gerar transformação de modo sustentável, em parceria com as demais unidades da SECTI; gerir o observatório de inovação pública.
Gerência de Apoio às Tecnologias Exponenciais	Cabe à Gerência a proposição, a supervisão e o acompanhamento, com a avaliação de riscos, políticas públicas para apoiar a inovação e a transformação digital dos municípios goianos por tecnologias exponenciais; disseminação das políticas públicas relacionadas à internet das coisas, à segurança cibernética, à inteligência artificial, às comunicações avançadas aplicáveis a contextos municipais; mapeamento e prospecção das tendências de transformação digital nacionais e internacionais, para desenvolver projetos e ações voltados à pesquisa e à difusão de tecnologias avançadas e sociais a serem aplicadas de acordo com a realidade dos municípios goianos.
Gerência de Fomento à Tecnologia Digital	Formulação das políticas para o desenvolvimento de programas, projetos e ações com foco em transformação digital, cidadania digital e cidades inovadoras; geração de dados e evidências que permitam apoiar a construção de estratégias de transformação digital para os municípios goianos; incentivo ao uso de tecnologias digitais para a solução de problemas públicos; ações de inclusão e cidadania digital com campanhas, workshops, seminários e outros eventos de conscientização da população sobre os benefícios da internet e das tecnologias digitais para os municípios goianos.
Gerência de Inovação para o Governo	Promoção de ações de fomento e desenvolvimento de inovação para melhorar a relação do Governo do Estado com o cidadão e construir cidades inovadoras, de maneira sustentável; integração das iniciativas de inovação do Governo do Estado no observatório de inovação do setor público, para analisar e impulsionar novas abordagens ao enfrentamento dos problemas complexos da sociedade, apresentar desafios públicos aos ecossistemas de inovação e promover a experimentação de soluções públicas; gestão do observatório de inovação para conectar desafios

	públicos, unidades de inovação do Governo do Estado de Goiás e ecossistemas de inovação, que serão geridos pelo HUB GOIÁS;
Superintendência de Inovação Tecnológica	Compete à Superintendência de Inovação Tecnológica: Implementar, monitorar e avaliar políticas, programas e atividades relativas ao ecossistema de inovação, com o desenvolvimento dos ambientes de inovação e a difusão de tecnologias avançadas; promover, consolidar e incentivar a integração e a articulação do ecossistema de inovação com órgãos e entidades públicos e privados que forem estratégicos ao desenvolvimento de políticas públicas, programas, projetos e ações propostos pela quádrupla hélice; promover e acompanhar o desenvolvimento e a consolidação de ambientes inovadores e de ações voltadas para o empreendedorismo de base tecnológica; Fomentar projetos de inovação em parceria com as esferas federal, estadual, municipal, com organismos internacionais e com o setor produtivo; Identificar e prospectar recursos e atrair investimentos nacionais e internacionais para incentivar o fomento, a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação tecnológica no Estado de Goiás.
Gerência de Empreendedorismo, Startups e Cluster Produtivos	Formular, executar, implementar e acompanhar a política estadual de desenvolvimento de startups e cluster produtivos; apoiar e fomentar ações e eventos nacionais e internacionais de inspiração, ativação e promoção do empreendedorismo de base tecnológica e inovação; estabelecer parcerias com órgãos e entidades públicos e privados que visem estimular o empreendedorismo inovador e cluster produtivos inovadores, bem como apoiar o surgimento e a consolidação de empresas nascentes de base tecnológica nesses ambientes.
Gerência de Internacionalização de Empreendimentos Inovadores	Estabelecer parcerias e cooperação técnica com organismos internacionais para criar condições institucionais e técnico-metodológicas que contribuam, de forma efetiva, para a promoção, a criação, o desenvolvimento e a gestão de ambientes de inovação; apoiar e fortalecer o desenvolvimento de ambientes inovadores em parceria com instituições públicas, privadas (nacionais e internacionais) e o terceiro setor, para a internacionalização deles; estruturar o portfólio de projetos, produtos, serviços e outros itens ofertados pelos ambientes de inovação, com o foco na divulgação e na popularização das ações na comunidade internacional, para a atração de investimentos e empreendimentos inovadores internacionais.

Gerência de Ecossistema de Inovação	<p>Coordenar as interações entre os atores do ecossistema, para catalisar e acelerar o processo de desenvolvimento dos ambientes de inovação; promover e fomentar o diálogo entre os atores do ecossistema de inovação para a constante revisão das leis estaduais pertinentes e o alinhamento delas às leis federais; estabelecer conexões e participar, no contexto nacional, das ações para o desenvolvimento de políticas ao ecossistema de inovação e a interação com os outros atores do segmento; apoiar a participação dos ambientes de inovação do ecossistema goiano em eventos nacionais e internacionais, para a criação de vitrines dos produtos e dos serviços desenvolvidos.</p>
Gerência de Articulação e Atração de Investimento para o Empreendedorismo Inovador	<p>Promover a articulação com agentes externos para identificar oportunidades de transferência de tecnologias, habilidades gerenciais e de marketing, experiência organizacional, inovação em produtos, entre outros itens que se conectem com os empreendimentos inovadores goianos; estimular os ambientes de inovação à política de portas abertas para a expansão das atividades tanto dos ambientes quanto dos empreendedores que estão nesses ambientes, a fim de promover novas atividades e negócios; promover e estimular o empreendedor a buscar fontes de financiamento para alavancar os empreendimentos inovadores; promover e facilitar encontros regulares entre empresários, investidores e fundos de capital de risco, para o enriquecimento e a aceleração do ecossistema de inovação, com a criação da sistematização para o crescimento.</p>
Superintendência de Desenvolvimento Sustentável	<p>Compete à Superintendência de Desenvolvimento Sustentável: Formular, acompanhar e incentivar políticas de implantação de tecnologias, processos e métodos em articulação com órgãos governamentais, instituições de pesquisa e empresas para o desenvolvimento sustentável; Formular, promover e executar programas de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação em áreas como tecnologia social, biotecnologia, economia circular, economia verde, tecnologia assistiva, soberania e segurança alimentar e nutricional; Formular, implementar e acompanhar programas de ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social e ambiental; Formular, executar e acompanhar programas destinados ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, atenta aos biomas, aos povos originários, às comunidades tradicionais e às suas atividades econômicas sustentáveis, em articulação com os órgãos competentes; Formular,</p>

	implementar, monitorar e avaliar programas que incentivem e apoiem negócios com impacto socioambiental positivo, com estratégias de descarbonização dos setores produtivos e fomento à bioindústria; Incentivar, nas organizações públicas e privadas, a pesquisa e a inovação tecnológica sobre os temas Environmental, Social And Governance – ESG e objetivos do desenvolvimento sustentável – ODS, para promover o avanço regulatório e garantir condições para o desenvolvimento sustentável da economia.
Gerência de Difusão de C&T	Fomentar a capacitação, a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias inovadoras que permitam a transição para a economia verde, além de propor soluções apoiadas na ciência, na tecnologia e na inovação para o desenvolvimento do modelo dessa forma de economia; promover a geração, a sistematização e a disponibilização de informações e estudos sobre economia verde, economia circular, cadeias produtivas do Cerrado, bioeconomia, energias renováveis, descarbonização e finanças verdes, além de propor, desenvolver e incentivar a aplicação de soluções tecnológicas nesses campos.
Gerência de Fomento e Tecnologia social, Colaborativa e Sustentável	Implementar a Política Estadual de Investimentos e Negócios de Impacto Socioambiental Positivo; ampliar a oferta de capital para os negócios de impacto socioambiental positivo, com a mobilização de recursos públicos e privados destinados ao investimento e ao financiamento das atividades pertinentes; fomentar o fortalecimento e a ampliação dos negócios de impacto socioambiental positivo e economicamente sustentável, com o apoio ao envolvimento desses negócios com as contratações públicas e as cadeias de valor das empresas privadas.
Gerência de Formação da Cultura da Sustentabilidade	Disseminar a cultura científica da sustentabilidade, com destaque para a inclusão do tema no conjunto de características, valores, crenças e práticas de uma organização que impactem a gestão de seus negócios e a forma como lida com o ecossistema; elaborar estratégias de comunicação e divulgação para implementar a cultura da sustentabilidade nas organizações públicas e privadas e no ecossistema de inovação do Estado de Goiás; fomentar a comunicação, por plataformas digitais e redes sociais, entre os atores do ecossistema e a divulgação das ações implementadas.

3.6 Partes interessadas internas e externas (*Stakeholders*)

- Governo do Estado de Goiás;
- Assembleia Legislativa do Estado de Goiás;
- Ministério Público do Estado de Goiás;
- Tribunal de Contas do Estado de Goiás;
- Ministério Público de Contas, junto ao TCE;
- Controladoria-Geral do Estado de Goiás;
- Universidade Federal de Goiás;
- Universidade Estadual de Goiás;
- Cidadãos do Estado de Goiás;
- Servidores do Estado de Goiás;
- Servidores da Secti;
- Iniciativa privada.

3.7 Principais legislações aplicadas

PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES APLICADAS À SECTI	
LEGISLAÇÃO	LINK
LEI Nº 21.792, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - Estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo e dá outras providências.	LEI Nº 21.792, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - Estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo e dá outras providências.
DECRETO Nº 10.373, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - Aprova o Regulamento da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.	https://leisestaduais.com.br/go/decreto-n-22373-2023-goias-aprova-o-regulamento-da-secretaria-de-estado-de-ciencia-tecnologia-e-inovacao-secti
DECRETO Nº 10.218, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - Regulamenta a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo e dá outras providências.	https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v2/pesquisa/legislacoes/106750/pdf
DECRETO Nº 10.219, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - Estabelece composição das estruturas básica e complementar da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (Secti)	https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v2/pesquisa/legislacoes/106752/pdf

3.8 Quantitativo de servidores em cada área da Secti

ÁREA/UNID. ADM.	NÚMERO DE SERVIDORES POR ÁREA DE LOTAÇÃO							Goiás Parceria	TOTAL
	Efetivos	Comissionados	Contratos Temporários	Terceirizados	Estagiários	Aprendiz do Futuro	Goiás Parceria		
CHEFIA DE Gabinete	1	3					1	5	
COMISSÃO PERMANENTE DE CORREIÇÕES	2	2							4
COMUNICAÇÃO SETORIAL	4	6	2		1		1	14	
ESCRITÓRIO DE PROJETOS SETORIAL	1	2	1		1				5
GABINETE DO SECRETÁRIO	0	2							2
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL	0	8					1	9	
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO	7	11	1						19
GERÊNCIA DE APOIO ÀS TECNOLOGIAS EXPONENCIAIS	1	1	1		1				4
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO PARA O EMPREENDEDORISMO INOVADOR	0	2	1		1				4
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	4	3	1						8
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE	2								2
GERÊNCIA DE DIFUSÃO DE CET	1	1					1	3	
GERÊNCIA DE ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO	0	2	3						5
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	1	4	4						9
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	0	2			1				3
GERÊNCIA DE EMPREENDEDORISMO STARTUPS E CLUSTER PRODUTIVOS	0	1	1				1	3	
GERÊNCIA DE FOMENTO À TECNOLOGIA DIGITAL	0	1	1				1	3	
GERÊNCIA DE FOMENTO A TECNOLOGIA SOCIAL COLABORATIVA E SUSTENTÁVEL	1	1							2
GERÊNCIA DE FORMAÇÃO DA CULTURA DA SUSTENTABILIDADE	0	3	1						4
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	0	8							8
GERÊNCIA DE GESTÃO E FINANÇAS	6	1							7
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL	2	1	2						5
GERÊNCIA DE INOVAÇÃO PARA O GOVERNO	4	1							5
GERÊNCIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPREENDEDORES INOVADORES	0	2	2						4
GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	0	3	1		1				5
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA	1	1	0	2	2				6
PROCURADORIA SETORIAL	2	2	1		2				7
SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO DE TALENTOS E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	1	1							2
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	1								1
SUPERINTENDÊNCIA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO TECNOLÓGICA	8	8	2		1		1	20	
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	1						1	1	3
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA	3								3
SUPERINTENDÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	2	0	1						3
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	1	2							3
SOMA	57	85	26	2	11	1	8	190	

Tabela 1 – Dados Fornecidos pela GGDP/SECTI relativos à Folha de Pagamento do mês de julho/2024.

3.9 Execução orçamentária e financeira da Secti em 2023 (por área)

A execução orçamentária e financeira por área da SECTI está disponível no site Goiás Transparente: <https://www.transparencia.go.gov.br/wp-content/uploads/sites/2/painel/lai.php?painel=execucao_orcamentaria_visao_geral&orgao=sedi>

3.10 Análise de SWOT (ambiente interno e externo)

A análise SWOT é uma ferramenta estratégica fundamental para qualquer empresa que busca se destacar no mercado cada vez mais competitivo e inovador. Ao aplicar a SWOT na área de Ciência, Tecnologia e Inovação, é possível identificar pontos fortes e fracos internos, bem como oportunidades e ameaças externas, permitindo a tomada de decisões mais assertivas e o desenvolvimento de estratégias eficazes.

- **Strengths** (Forças): características internas da empresa que a diferenciam positivamente da concorrência.
- **Weaknesses** (Fraquezas): características internas que podem limitar o desempenho da empresa.
- **Opportunities** (Oportunidades): fatores externos que podem ser aproveitados para o crescimento da empresa.
- **Threats** (Ameaças): fatores externos que podem representar riscos para a empresa.

Ambiente Interno:

- **Forças:**
 - **Capital humano:** Equipe qualificada e inovadora. Presença de pesquisadores altamente qualificados, centros de pesquisa de excelência e instituições de ensino superior com foco em inovação.
 - **Base tecnológica:** Infraestrutura de pesquisa moderna, acesso a grandes bancos de dados e plataformas de colaboração.
 - **Cultura de inovação:** Ambiente que incentiva a criatividade, a experimentação e a tomada de riscos.
 - **Parcerias estratégicas:** Colaborações com empresas, universidades e governos para desenvolver projetos inovadores.
 - **Propriedade intelectual:** Portfólio de patentes, marcas e copyrights que protegem o desenvolvimento tecnológico.

- **Fraquezas:**

- **Falta de recursos financeiros:** Dificuldade em obter financiamento para projetos de longo prazo e alto risco.
- **Burocracia:** Processos burocráticos que dificultam a agilidade na execução de projetos.
- **Falta de integração entre os atores:** Dificuldade em estabelecer parcerias eficazes entre o setor acadêmico, o setor empresarial e o governo.
- **Dificuldade em transformar conhecimento em produtos e serviços:** Falta de mecanismos eficientes para a transferência de tecnologia.
- **Falta de profissionais com perfil empreendedor:** Dificuldade em encontrar profissionais com habilidades para transformar ideias em negócios.

- **Ambiente Externo:**

- **Oportunidades:**

- **Demanda crescente por inovação:** Empresas e governos buscam soluções inovadoras para os desafios globais.
- **Avanços tecnológicos:** Novas tecnologias como inteligência artificial, IA, IoT, blockchain, etc. abrem novas possibilidades para a inovação.
- **Incentivos governamentais:** Políticas públicas que incentivam a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação.
- **Globalização:** Acesso a mercados globais e oportunidades de colaboração internacional.
- **Sustentabilidade:** Crescente demanda por soluções tecnológicas que contribuam para a sustentabilidade ambiental.

- **Ameaças:**

- **Concorrência global:** Concorrência acirrada de países com forte investimento em pesquisa e desenvolvimento.
- **Mudanças rápidas no mercado:** Necessidade de se adaptar rapidamente às novas tecnologias e às demandas do mercado.
- **Riscos geopolíticos:** Instabilidade política e econômica que podem

afetar o investimento em pesquisa e desenvolvimento.

- **Questões éticas:** Desafios éticos relacionados ao desenvolvimento e à aplicação de novas tecnologias.
- **Crise econômica:** Redução dos investimentos em pesquisa e desenvolvimento em períodos de crise.

Aplicações da Análise SWOT na Área de CIT:

- **Formulação de políticas públicas:** Identificar as áreas que precisam de maior investimento e apoio governamental.
- **Desenvolvimento de projetos de pesquisa:** Definir as prioridades de pesquisa e alocar recursos de forma mais eficiente.
- **Criação de startups:** Identificar as oportunidades de mercado e desenvolver modelos de negócios inovadores.
- **Gestão de universidades e centros de pesquisa:** Melhorar a eficiência e a relevância das atividades de pesquisa e desenvolvimento.
- **Atração de investimentos:** Demonstrar o potencial de inovação do país e atrair investimentos estrangeiros.

Análise detalhada e implicações estratégicas:

- **Forças:** O capital humano qualificado e a infraestrutura de pesquisa são bases sólidas para o desenvolvimento de projetos inovadores. As parcerias e a cultura de inovação também são pontos fortes que devem ser fortalecidos.
- **Fraquezas:** A burocracia, a falta de recursos e a dificuldade em transformar conhecimento em produtos são desafios que precisam ser superados para otimizar o desempenho da secretaria.
- **Oportunidades:** Os incentivos governamentais, as novas tecnologias e a demanda por inovação são oportunidades para impulsionar o desenvolvimento do setor.
- **Ameaças:** A concorrência global, as mudanças climáticas e as crises econômicas são desafios que exigem uma gestão estratégica e proativa.

Estratégias para superar as fraquezas e aproveitar as oportunidades:

- **Simplificar processos:** Reduzir a burocracia e agilizar os processos de aprovação de projetos.
- **Diversificar fontes de financiamento:** Buscar recursos em agências de fomento nacionais e internacionais, além de incentivar a participação do setor privado.
- **Fortalecer a transferência de tecnologia:** Criar mecanismos para facilitar a transferência de conhecimento das universidades para o setor produtivo.
- **Promover a cultura empreendedora:** Incentivar a criação de startups e empresas de base tecnológica.
- **Investir em educação e capacitação:** Oferecer programas de formação e qualificação para pesquisadores e empreendedores.
- **Estabelecer parcerias internacionais:** Fortalecer a cooperação científica e tecnológica com outros países.
- **Monitorar as tendências globais:** Acompanhar as principais tendências em ciência, tecnologia e inovação para antecipar as demandas do mercado.

4. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE RISCOS

O intuito dessa avaliação é conhecer a realidade atual da instituição e propor melhorias nos processos associados à gestão de riscos. Portanto, trata-se de instrumento informacional e que apoia a instituição nas decisões relativas a sua estrutura para gerenciar riscos, garantindo a otimização no uso de seus recursos e nos serviços prestados. Conforme a Tabela a seguir:

TABELA GRAU DE MATURIDADE		
NÍVEL	CLASSE	DEFINIÇÃO
1	INGÊNUO	Nenhuma abordagem formal desenvolvida para a Gestão de Riscos.
2	CONSCIENTE	Abordagem para a Gestão de Riscos dispersa em “silos”.
3	DEFINIDO	Estratégia e políticas implementadas e comunicadas. Apetite por risco definido.
4	GERENCIADO	Abordagem corporativa para a Gestão de Riscos desenvolvida e comunicada.
5	HABILITADO	Gestão de Riscos e controles internos totalmente incorporados às operações.

4.1 Grau de Maturidade em Relação à Gestão de Riscos

O grau de maturidade em relação à gestão de riscos reflete o nível de desenvolvimento da unidade em termos de estrutura, cultura e instrumentos para identificar, analisar e tratar riscos. Essa aferição deve ser realizada periodicamente com o fim de averiguar e acompanhar a internalização da gestão de riscos pela instituição.

A avaliação realizada na Secti contou com a participação de servidores de todas as áreas da pasta, resultando que em 2021 a Secti alcançou o nível 4 “GERENCIADO”. Na análise de maturidade realizada em 2022, a Secretaria permaneceu no nível 4 “GERENCIADO”.

A Secti, com base na ABR realizada em 2023, está atualmente classificada no grau de maturidade “DEFINIDO” (nível 3, de uma escala de 1 a 5). Tendo a seguinte série histórica:

ANO	NÍVEL DE MATURIDADE APURADO	NÍVEL DE MATURIDADE
2021	71,05	4 - Gerenciado
2022	79,43	4 - Gerenciado
2023	50,76	3 - Definido

Por sua vez, para 2024, busca-se um avanço retornando ao nível 4 de maturidade, **GERENCIADO**, como almejado.

4.2 Critérios de probabilidade

Dado o grau de maturidade da gestão de riscos desta Secretaria, são adotados critérios de risco semiquantitativos. Para a análise da probabilidade e do impacto são utilizadas as escalas de 1 a 5 com ênfase (maior peso) ao impacto, sendo que a matriz de definição de nível de risco é 4x4, conforme tabelas a seguir:

CRITÉRIO	PESO	Descrição
Raro	1	O evento pode ter acontecido anteriormente na organização ou em organizações similares. Entretanto, na ausência de outras informações ou circunstâncias excepcionais, não seria esperado que ocorresse na organização no futuro próximo. O evento pode ocorrer apenas em circunstâncias muito excepcionais. Ficaria surpreso se o evento ocorresse.
Improvável	2	O evento não ocorre de maneira frequente na organização ou organizações similares. Os controles atuais e as circunstâncias sugerem que a ocorrência seria considerada altamente não usual. O evento pode ocorrer em algum momento, mas é improvável.
Possível	3	O evento pode ter ocorrido ocasionalmente na organização ou em organizações similares. Os controles atuais ou as circunstâncias sugerem que há uma possibilidade plausível de ocorrência. O evento provavelmente ocorrerá em algumas circunstâncias.
Provável	4	O evento pode ocorrer regularmente na organização ou organizações similares. Com os controles atuais ou circunstâncias, pode-se esperar que ocorra ao longo de 1 ano. O evento provavelmente ocorrerá na maioria das circunstâncias.
Quase Certo	5	O evento ocorre frequentemente na organização ou com os controles ou circunstâncias, espera-se sua ocorrência. É esperado que o evento ocorra na maioria das circunstâncias.

a. Critérios de impacto

CRITÉRIO	PESO	Descrição
1) Desprezível	1	O impacto do evento nos objetivos/resultados é insignificante, estando adstrito a procedimentos de determinado setor ou unidade.
2) Menor	2	O impacto do evento nos objetivos/resultados é pequeno, mas afeta de certa forma os procedimentos de determinada área ou setor influenciando os resultados obtidos.
3) Moderado	4	O impacto do evento nos objetivos/resultados é médio e tem capacidade de afetar áreas ou unidades isoladas.
4) Maior	8	O impacto do evento sobre os objetivos/resultados da organização é de gravidade elevada, envolvendo áreas inteiras do órgão e/ou seu conjunto e é de difícil reversão.
5) Catastrófico	16	O impacto do evento sobre os objetivos/resultados da organização tem potencial desestruturante sobre todo o órgão e é irreversível.

b. Matriz de nível de risco

	16	Catastrófico	Alto	Extremo	Extremo	Extremo	Extremo
I	8	Maior	Médio	Alto	Alto	Extremo	Extremo
M	4	Moderado	Baixo	Médio	Alto	Alto	Alto
P	2	Menor	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Alto
A	1	Desprezível	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	Médio
C	PESO		Raro	Improvável	Possível	Provável	Quase Certo
T		PESO	1	2	3	4	5
O			PROBABILIDADE				

c. Apetite a risco e Tolerância a Risco

Baixo	1 a 4
Médio	5 a 9
Alto	10 a 30
Extremo	31 a 80

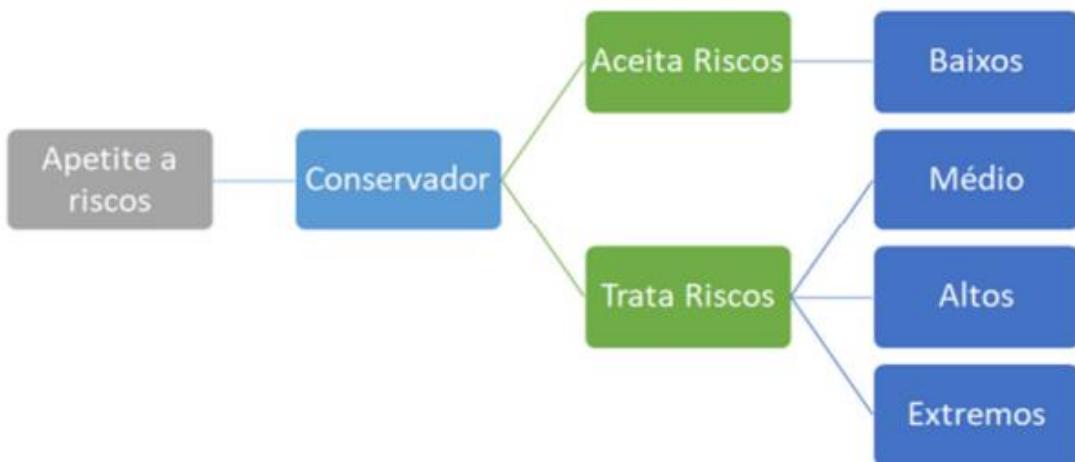
O apetite a risco define o nível de risco que a organização está disposta a aceitar na busca e na realização da sua missão e é fundamental para priorizar riscos, bem como selecionar respostas a estes, devendo estar alinhado aos valores e objetivos estratégicos da instituição. Ele pode ser único para toda a organização ou variar em função de critérios definidos ou do tipo de risco.

A tolerância ao risco, por sua vez, é a disposição da organização em suportar o risco após a implantação dos tratamentos e será avaliada ao longo do processo de gestão de riscos.

Quanto ao apetite de risco, a organização definiu que mapeará, no mínimo, de 2 (dois) a 5 (cinco) riscos chaves para cada área do organograma elencada no escopo, mantendo, ainda, controles tidos como satisfatórios ou fortes para cada risco de nível baixo. Para riscos classificados nos níveis médio e alto, as

áreas devem aprimorar controles existentes ou implantar novos controles necessários para controle do risco mapeado. Esses limites quanto ao número mínimo de riscos e quanto às respostas aos níveis de riscos devem ser sempre reavaliados durante o processo de Gestão de Riscos.

Portanto, o apetite de riscos da Secti é **CONSERVADOR**, aceitando-se apenas os riscos de nível baixo e tratando todos os riscos de níveis médio, alto e extremo, conforme figura abaixo:



Após a manutenção ou implantação dos controles necessários para diminuir os riscos ao nível aceitável, poderá o proprietário do risco tolerar riscos médios ou altos, quando:

- i. Não possuir mais controles disponíveis;
- ii. Os custos para implantar novos controles sejam impraticáveis;
- iii. Não existir possibilidade de reduzir o impacto da consolidação do evento de risco.

A tabela a seguir define os parâmetros relativos ao nível de risco que deverá receber ações de controle e qual é a tolerância aceitável:

APETITE DA ORGANIZAÇÃO				
Nível de Risco	Aceitação do Risco	Tratamento do Risco	Acompanhamento do gerenciamento do risco	Tolerância ao risco
EXTREMO	Inaceitável	Garantir que ações de controle sejam imediatamente implantadas, sem prejuízo do aprimoramento das ações de controle existentes, visando a redução do nível de risco. As ações de controle deverão ser sempre priorizadas em relação às demais ações de controle.	Comitê Setorial de Compliance.	Nível de risco absolutamente intolerável.
ALTO	Inaceitável	Garantir que ações de controle sejam implantadas, sem prejuízo do aprimoramento das ações de controle existentes, visando a redução do nível risco, sempre que possível. As ações de controle deverão ser sempre priorizadas em relação àquelas dos riscos classificados no nível médio.	Comitê Setorial de Compliance.	Nível de risco intolerável, em regra, excepcionalizando os casos em que a redução do nível do risco é impraticável ou seu custo é desproporcional à melhoria obtida.
MÉDIO	Inaceitável	Aprimorar as ações de controle existentes e/ou implementar ações complementares para tratar o risco residual, visando reduzir o nível do risco para o apetite definido.	Superintendente ou diretor da área.	Nível de risco <u>tolerável</u> se o custo da redução exceder a melhoria obtida.
BAIXO	Aceitável	Manter as medidas de proteção existentes. Esse nível de risco deve ser monitorado, com vistas a verificar a manutenção do risco no nível baixo.	Proprietário do risco	<p>Não se aplica.</p> <p>Nível de risco dentro do apetite definido.</p>

5. IDENTIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE

No que diz respeito à Política de Gestão de Riscos, incluindo as diretrizes, as responsabilidades e o processo, foi publicada a Portaria nº 31/2022.

O Comitê Setorial do Programa de Compliance Público foi instituído por meio da Portaria nº 131/2020, posteriormente revogada pela Portaria nº 90/2024, a qual estabeleceu a sua composição, operação e competências.

As responsabilidades sobre os riscos (proprietários de riscos), assim como sobre as ações de controle a serem instituídas ou já implantadas, serão determinadas pelo Plano de Ação, (por meio da implementação de controles e medidas apropriadas, com responsabilidades bem definidas) que será elaborado após a finalização da Matriz de Riscos.

Goiânia, 25 de setembro de 2024.

Comitê Setorial do Programa de Compliance Público – Secti